



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Rio das Antas**

**Edital de concurso público nº 03/2018**

Abre inscrições e define normas do Concurso Público para provimento de vaga e formação de Cadastro Reserva no quadro de servidores do Município de Rio das Antas.

O Senhor **Ronaldo Domingos Loss**, Prefeito Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas, no período das 12 horas de **23 de julho de 2018**, às 16 horas de **22 de agosto de 2018**, as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de vaga existente e formação de cadastro reserva, no regime estatutário do quadro de servidores do Município.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso Público será regido pela legislação em vigor, em especial pela Lei 2015 de 18 de julho de 2018 e por este Edital, seus anexos e alterações e será executado pela **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, Florianópolis-SC. Endereço eletrônico: <http://medicoriodasantas.fepese.org.br/>, endereço de e-mail: [riodasantas@fepese.org.br](mailto:riodasantas@fepese.org.br), telefones: (48) 3953-1000 / (48) 3953-1032.

**1.2** Documentos e requerimentos relacionados ao presente Edital e suas alterações poderão ser entregues pessoalmente, por procurador em um dos postos de atendimento aos candidatos abaixo indicados:

**Posto de atendimento aos candidatos em Florianópolis.**

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**  
Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Trindade • Florianópolis, SC.  
Horário de funcionamento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**No último dia de inscrição o atendimento será encerrado às 16 h.**

**Posto de atendimento aos candidatos em Rio das Antas.**

**Casa da Cidadania (Fórum Municipal)-**

Rua Jacob Willibaldo Hartmann, s/nº .Rio das Antas – SC.

Horário de funcionamento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30 min. às 17h.

**No último dia de inscrição o atendimento será encerrado às 16 h.**

- 1.3** Os documentos e requerimentos relacionados ao presente Edital e suas alterações também poderão ser enviados, salvo expressa determinação do Edital, via postal, preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX, unicamente para o endereço abaixo:

**Endereço para remessa postal de documentos:**

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS (FEPESE)**

**Concurso Prefeitura Municipal de Rio das Antas- Médico Clínico Geral**

Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Caixa Postal: 5067.

88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 1.4** Só serão analisados os documentos entregues na sede da FEPESE pelo correio ou qualquer outro transportador, nas datas e horários determinados pelo Edital. Os candidatos devem postar os documentos com a antecedência possível, pois findo o prazo para entrega não serão aceitos.
- 1.5** As provas do presente Concurso Público serão aplicadas na cidade de Rio das Antas, podendo na eventualidade da inexistência de locais insuficientes ou apropriados, serem aplicadas também em cidades vizinhas.
- 1.6** Ao se inscrever no Concurso Público o candidato declara concordar que seus dados pessoais de identificação, bem como a pontuação e classificação obtida nas provas seja publicada na Internet- no sitio do concurso público e no sitio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, bem como por qualquer outro meio se exigência legal. Declara também permitir a sua identificação digital, bem como a gravação de sua imagem, caso necessário para sua identificação ou segurança do Concurso Público.
- 1.7** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8** O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.

## **2. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS**

- 2.1** São requisitos básicos para ingresso no serviço público do Município de Rio das Antas:

1. Nacionalidade brasileira;
2. Gozo dos direitos políticos;
3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 Os candidatos classificados e nomeados ficarão vinculados ao Regime Estatutário.

2.3 A aprovação e classificação no concurso público não assegura a imediata nomeação do candidato, que ocorrerá a critério de conveniência e oportunidade da Administração e disponibilidade de recursos.

2.4 O cargo, número de vagas, vencimento mensal e requisitos para provimento das vagas estão indicados nos quadros abaixo.

CARGO	VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
<b>MÉDICO CLINICO GERAL</b>	01+CR	Ensino superior completo em Medicina. Registro no CRM.	40 horas semanais	13.000,00

(CR)= Cadastro reserva.

2.4.1 O cargo de Médico Clínico Geral fará jus a Adicional de Insalubridade, nos termos, condições e percentuais determinados pelo Laudo Técnico das Condições do Ambiente De Trabalho – LTCAT, homologado pelo Poder Executivo Municipal.

2.5 A escolaridade mínima deverá ser comprovada no ato de posse no cargo ou emprego, não sendo necessária a comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas.

### 3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever no concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

3.2 Em face ao número de vagas constantes do Concurso Público, não há oferecimento de vaga imediata para pessoas com deficiência. No caso de abertura de novas vagas, no prazo de validade do Concurso Público, será admitido 1 (um) candidato com deficiência, regularmente inscrito e classificado para a 5ª (quinta) vaga que vier a ser aberta no cargo para o qual se inscreveu.

3.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão no Requerimento de Inscrição:

1. **Assinalar** a opção de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;
  2. **Informar**, no espaço apropriado as condições especiais desejadas para prestar a prova: dilação do tempo de prova, prova ampliada, prova em Braille, assistência especial, uso de equipamentos especiais, uso de óculos escuros, aparelhos auditivos, etc.
- 3.4** Para validar a sua inscrição os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, nos horários previstos no item 1.2 do Edital, ou pelo correio, até o último dia de inscrições os seguintes documentos:
1. Cópia do requerimento de inscrição;
  2. Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 3.5** Caso necessitem a dilação do tempo da prova escrita, além dos documentos exigidos no item anterior, deverão entregar Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência atestando a necessidade da dilação.
- 3.6** Os laudos médicos só serão avaliados se emitidos impressos ou manuscritos com letra legível, contendo todas as exigências constantes do edital e com data posterior a 23 de julho de 2017.
- 3.7** Endereço para remessa postal:
- FEPese – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos**  
Concurso Público: Prefeitura Municipal de Rio das Antas- Médico Clínico Geral
- Documentação para:** Vaga reservada às pessoas com deficiência
- Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Caixa Postal: 5067
- CEP: 88040-970– Florianópolis, SC – Brasil.
- 3.7.1** Os documentos enviados via postal **só serão aceitos se entregues no endereço da FEPese** rigorosamente **nos prazos determinados pelo edital**, mesmo que tenham sido postados com antecedência.
- 3.8** Os candidatos com deficiência que necessitarem de ajuda de profissional especializado para realizar a sua inscrição deverão fazer a solicitação com no mínimo 7 (sete) dias úteis do término das inscrições, por meio do telefone (48) 3953.1000, mencionando o atendimento especial de que necessitam.
- 3.9** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 12.870/04, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais

candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota exigida para todos os demais candidatos.

- 3.10** Não poderá ser oferecida, no dia de aplicação da prova, condição especial ao candidato que não a tiver solicitado na forma e prazos determinados neste Edital.
- 3.11** A inobservância às disposições do presente Edital determinará a perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência.
- 3.12** O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame de equipe multiprofissional e a exame médico oficial por Perícia Médica nomeada pela Prefeitura Municipal de Rio das Antas a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato para o exercício do cargo pretendido.
- 3.13** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1** A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, 12 horas de **23 de julho de 2018**, às 16 horas de **22 de agosto de 2018**.
- 4.2** O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (Cem Reais).
- 4.3** O candidato poderá participar do Concurso Público com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 4.4** A inscrição poderá ser efetuada unicamente on line (pela Internet).
- 4.5** Os candidatos que não dispuserem de equipamento ou tiverem dificuldade de acessar à Internet, poderão dispor de equipamentos ou obter ajuda para efetuarem a sua inscrição em um dos postos de atendimento instalados em Rio das Antas ou Florianópolis nos horários de atendimento previstos no item 1.2 do Edital.
- 4.6** O acesso aos equipamentos e orientação é limitado aos equipamentos e pessoal disponíveis nos Postos de Atendimento podendo, em determinados horários, haver a formação de filas. O atendimento prestado restringe-se à orientação dos procedimentos, sendo unicamente do candidato à responsabilidade pela inscrição, pelos dados informados e ou documentos entregues.
- 4.7** Ao fazer a sua inscrição o candidato deverá informar uma senha individual e intransferível, que dará acesso à ÁREA DO CANDIDATO no site do concurso público na Internet. Na ÁREA DO CANDIDATO poderá visualizar, há seu tempo, a cópia ao cartão resposta da prova, as respostas aos recursos e requerimentos que tiver interposto, bem como, se assim o desejar, alterar seu endereço ou dados da sua inscrição.

**4.8** Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://medicoriodasantas.fepese.org.br/>, das 12 horas de **23 de julho de 2018**, às 16 horas de **22 de agosto de 2018**;
- b) Preencher *on line* o Requerimento de Inscrição e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
- c) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto do valor da inscrição, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A**, até o último dia de inscrições.

**4.9** O comprovante de pagamento do valor da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e caso solicitado, apresentado nos locais de realização da prova.

**4.10** No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no dia do vencimento do boleto bancário correspondente à inscrição, o pagamento deverá ser antecipado para o dia anterior.

**4.11** O boleto da taxa de inscrição não poderá ser pago em data posterior ao último dia de inscrição. O pagamento em data posterior, mesmo que seja aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação à referida taxa.

**4.12** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

**4.13** Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

**4.14** O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a posterior alteração do cargo para o qual se inscreveu. Pedidos de correção das demais informações prestadas poderão ser feitos mediante requerimento que deve ser preenchido na ÁREA DO CANDIDATO no site do Concurso Público na Internet: <http://medicoriodasantas.fepese.org.br/>.

**4.15** Eventual mudança de endereço deverá ser comunicada à FEPESE até a data de publicação do resultado final. A comunicação deverá ser feita mediante requerimento disponível na ÁREA DO CANDIDATO no sitio do concurso na Internet. Após esta data a comunicação deverá ser feita diretamente à Prefeitura Municipal de Rio das Antas, pessoalmente ou via postal. É responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado para o caso de necessidade de envio de comunicado.

**4.16** A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor da inscrição confirmar o respectivo pagamento. A devolução de cheque com o qual foi quitada a inscrição ou qualquer outra irregularidade que impeça o recebimento do valor até o último dia de inscrições, implicará o cancelamento da inscrição a qualquer tempo.

**4.17** O valor da inscrição, por se destinar ao ressarcimento das despesas decorrentes da realização do concurso público, não será restituído.

- 4.18** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
- 4.19** A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 4.20** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 4.21** Nos termos do artigo 217 da Lei Complementar nº 3 de 30/09/1993, os servidores não estáveis e não concursados do Município de Rio das Antas poderão submeter-se a concurso público em igualdade de condições aos demais candidatos.

## **5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual Nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018, no período de **23 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018**, os candidatos doadores de sangue e de medula.

**5.2** Para fazer jus à isenção o candidato deverá:

1. Requerer a sua inscrição, como determina o subitem 3.8 do Edital e assinalar, no espaço devido, a opção “Pedido de isenção do valor da inscrição.”
2. Entregar nos Postos de Atendimento aos Candidatos em Rio das Antas ou Florianópolis ou enviar pelo correio, atentando para o disposto no subitem 1.3 do Edital, **até o dia 30 de julho de 2018**, a seguinte documentação:

Original ou cópia autenticada de documento expedido pela entidade coletora que deverá ser órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, contados retroativamente de 22 de agosto de 2018.

**5.3** O despacho aos pedidos de isenção, do qual caberá recurso, será publicado no site do concurso público na Internet, na data provável de 3 de agosto de 2018.

**5.4** A relação definitiva dos candidatos beneficiados será publicada no site do concurso público na data provável de 13 de agosto de 2018.

**5.5** Os candidatos que não tiverem o seu pedido de isenção deferido e desejarem participar do concurso público, deverão imprimir e pagar o boleto de inscrição nos mesmos prazos e meios previstos no Edital para os demais candidatos.

## 6 REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS E OUTROS PEDIDOS

- 6.1** Condições especiais para prestação da prova. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita, mesmo que não inscritos para as vagas reservadas a pessoas deficientes, deverão assinalar esta condição no Requerimento de Inscrição e solicitar às condições que necessitam.
- 6.2** Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitados os critérios de legalidade, razoabilidade e viabilidade. É de responsabilidade do candidato a aquisição, montagem e operação de equipamentos especiais que necessite, devendo neste caso apresentá-los tempestivamente à Comissão do Concurso Público para sua validação.
- 6.3 Benefícios da Lei 11.689/2008.** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar em um dos Postos de Atendimento nos horários previstos no item 1.2 do Edital, ou pelo correio na FEPESE, pessoalmente, por procurador, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 6.4** Candidata lactante. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
  - b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa de maior idade que ficará responsável pela guarda da criança.
- 6.4.1** O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova. O responsável pela criança não poderá ausentar-se da sala de amamentação, nem se deslocar pelos corredores e não poderá portar quaisquer dos itens vetados ao candidato, como livros, textos e equipamentos transmissores e ou receptores de ondas eletromagnéticas.
- 6.4.2** O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

## 7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

**7.1** O presente Concurso Público constará das seguintes etapas:

**Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório;**

**Segunda etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório.**



## 8 DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita será realizada na data provável de **16 de setembro de 2018**, com a duração de 4 h (quatro horas), em local que será divulgado na data provável de 10 de setembro de 2018, no endereço eletrônico do Concurso Público: <http://medicoriodasantas.fepese.org.br/>.

### Cronograma de aplicação da prova escrita.

HORÁRIO	EVENTO DA PROVA
8h	Abertura dos portões para entrada dos candidatos
8h40 min	Fechamento dos portões. A partir desse horário não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação
8h50 min	Abertura dos envelopes e distribuição das provas. Os candidatos só poderão iniciar a resolução das questões quando autorizados
9h	Início da prova
10h	A partir desse momento os candidatos que concluíram a prova poderão entregá-la
13h	Término da prova, recolhimento dos cartões resposta e cadernos de provas não entregues.

8.2 Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para todos os inscritos na cidade de Rio das Antas, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades e ou municípios.

8.3 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais de prova e localização das salas onde prestarão as provas, de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação da prova mesmo que a data venha a ser alterada ou remarcada, ou aplicada em outra cidade e ou município para o qual se inscreveu.

8.4 Os conhecimentos e habilidades dos candidatos serão avaliados por questões objetivas com 5 alternativas, das quais uma única será a correta.

8.5 As áreas de conhecimento exigidas, o número e valor das questões, encontram-se no quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO*	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Temas de Atualidade	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos	30	0,25	7,50
TOTAL	40		9,00

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Temas de Atualidade	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos	30	0,35	7,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>9,00</b>

**8.6** A nota máxima da prova escrita será 9,00. A nota obtida na prova escrita dos candidatos aprovados será somada à nota da Prova de Títulos para o cálculo da Nota Final.

**8.7** Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

**8.8** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital e apresentar documento (original) de identificação válido, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário do fechamento dos portões de entrada ou que não apresentar a devida identificação.

**8.8.1** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

**8.9** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

**8.10** Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**8.11** O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:

- a. Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- b. Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c. Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

**8.12** Durante a prova não será permitido (a):

- a. A comunicação entre os candidatos;
- b. A consulta a qualquer obra ou anotação;

- c. O uso de relógio, telefones celulares, qualquer equipamento eletroeletrônico como máquinas de calcular, computadores e ou receptor-emissor de ondas eletromagnéticas como controle remoto, chaves de ignição de automóveis com controle de abertura de portas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de armas;
- d. A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o Caderno de questões ou caderno de prova;
- e. Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.

**8.13** Poderá ser permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab ou kipá (yarmulka), mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Concurso Público.

**8.14** A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova escrita.

**8.15** O porte de qualquer tipo de armamento, sob qualquer alegação, impedirá a entrada do candidato no local de aplicação da prova.

**8.16** Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

**8.17** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

**8.18** O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou por em qualquer outro material.

**8.19** Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

**8.20** Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:

- a. Cujas respostas não coincidam com o gabarito definitivo oficial;
- b. Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);

- c. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  - d. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  - e. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
  - f. Contida em cartão-resposta sem a assinatura do candidato.
- 8.21** Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e Caderno de questões e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.
- 8.22** O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser submetido à revista pessoal e ou de seus pertences, à varredura eletrônica e a identificação datiloscópica.
- 8.23** Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 8.24** Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 8.25** A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso Público, a partir das 20 horas do dia da sua realização.
- 8.26** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 8.27** Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova.
- 8.28** Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.

## 9 DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, é a segunda etapa do Concurso Público e será constituída pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de pós-graduação, apresentados pelos candidatos no tempo, local e forma regulamentados no presente edital.
- 9.2** Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão entregar nos Postos de Atendimento em Rio das Antas ou Florianópolis, nos horários previstos no item 1.2 do Edital, ou enviar pelo correio -com a devida antecedência -para que seja entregue na sede da FEPESE **até o último dia de inscrição** Requerimento para a Prova de Títulos (Anexo 3), acompanhado da cópia (simples) do Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente.
- 9.2.1** Os referidos documentos poderão também ser enviados pelo correio em correspondência registrada com AR, mas devem ser postados com a devida

antecedência para que sejam entregues à FEPESE até o último dia de inscrições, após o qual não mais serão analisados e ou avaliados.

#### 9.2.2 Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL RIO DAS ANTAS-MÉDICO CLÍNICO GERAL  
Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
Caixa Postal – 5067  
Trindade - 88040-970 – Florianópolis, SC.

9.3 Os títulos de pós-graduação em nível de especialização deverão ser acompanhados do respectivo histórico escolar.

9.4 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

9.5 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

9.6 Não serão pontuados: Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia ou dissertação ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que a defesa de tese/ monografia tenha sido realizada após o dia 1º de janeiro de 2017.

9.7 Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado unicamente o de maior valor acadêmico.

#### 9.7.1 Pontuação:

TÍTULO/DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização especificamente em curso da área da Medicina.	0,20
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização em outra especialidade na área da Saúde.	0,10
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado especificamente em curso da área da Medicina.	0,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado em outra especialidade na área da Saúde.	0,25
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado especificamente em curso da área da Medicina.	1,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado em outra especialidade na área da Saúde.	0,50

Pontuação máxima: 1,00

9.7.2 Havendo dúvida quanto ao título apresentado pertencer ou não área de conhecimento relacionada ao cargo do candidato, será utilizada a Tabela de

Áreas de Conhecimento do CNPQ, disponível em:  
<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7/>.

- 9.8** O candidato declara, para fins de direito, que **o documento entregue é cópia fiel de documento autêntico do qual é titular**. Declara ainda que a eventual divergência entre a grafia do seu nome no documento entregue, daquela constante no requerimento de inscrição, decorre de retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que apresentará, caso solicitado, no prazo máximo de 48 horas após a sua exigência. A negativa ou omissão na apresentação do documento original, implicará na exclusão do Concurso Público e ou revogação da sua nomeação caso já tenha sido nomeado, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 9.9** Não serão pontuados os documentos em desacordo com as exigências do Edital, ilegíveis, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível, bem como os entregues intempestivamente ou em local não determinado pelo Edital.
- 9.10** Os documentos apresentados não poderão ser substituídos ou complementados, mesmo em prazo recursal.
- 9.11** Só será computada, para o cálculo da nota final do candidato, a nota da Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita.
- 9.12** A nota da Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita para a obtenção da Nota Final.

## 10 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1** A nota final do candidato será apurada de acordo com as fórmulas abaixo.

$$NF= NPE+ NPT$$

Sendo:

NF= Nota Final

NPE= Nota da prova escrita

NPTTS= Nota da prova de títulos

- 10.2** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 10.3** Os candidatos aprovados serão classificados por cargo em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 10.4** Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**10.5** Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior nota na prova escrita,
- b) Maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos nas questões de Temas de Atualidade;
- e) Maior nota na Prova de Títulos;
- f) Comprovação de ter exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), entregue nos termos deste edital.
- g) Maior idade.

**10.6** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência integrarão lista de classificação especial.

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1** Caberão recursos, quando couber, do (a):

- 1) Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- 2) Indeferimento da inscrição;
- 3) Indeferimento do pedido de condição especial;
- 4) Teor da prova e gabarito preliminar da prova escrita;
- 5) Nota da Prova de Títulos;
- 6) Resultado final e classificação.

**11.2** Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar, unicamente pela Internet.

**11.3** Os candidatos que assim desejarem devem comparecer a um dos Postos de Atendimento aos candidatos, nos horários previstos no item 1.2 do Edital, onde estará disponível equipamento para a interposição de recursos e pessoal para orientar o procedimento.

**11.3.1** O atendimento aos candidatos é limitado aos equipamentos e pessoal disponíveis podendo, em determinados horários, haver a formação de filas. A responsabilidade do preenchimento do requerimento, embora orientada pelo atendente, é do candidato.

**11.4** Instruções para interposição de **recursos pela Internet**:

- a) Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público:  
<http://medicoriodasantas.fepese.org.br/>;

- b) Preencher *on line*, atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova, **preencher um para cada uma das questões** discutidas.

**11.5** Não serão conhecidos os recursos:

- a) Que não contenham o pedido e, sendo contra questão ou gabarito preliminar da prova escrita, o número da questão combatida;
- b) Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
- c) Entregues por meios não descritos no presente Edital;
- d) Interpostos após os prazos previstos neste Edital.

**11.6** Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisado o último recebido.

**11.7** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://medicoriodasantas.fepese.org.br/>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço, na ÁREA DO CANDIDATO.

**11.8** As questões anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que a responderam.

**11.9** Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

**11.10** A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

**11.11** Após a análise dos recursos interpostos ou decisão de Ofício havida pela Comissão Organizadora em função de erro material, poderá haver, a qualquer tempo, alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior.

## **12 DO FORO**

**12.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina.

## **13 NOMEAÇÃO E POSSE**

**13.1** A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática. A decisão de nomeação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município e o limite prudencial de despesas.

**13.2** A convocação e nomeação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.

**13.3** O ato de convocação determinará prazo para apresentar a documentação necessária, exames de saúde e laudo médico para inspeção médica oficial, sendo todos de



responsabilidade do candidato e expedidos a no máximo 30 (trinta) dias, sendo no mínimo, os seguintes exames, acompanhados de laudo médico:

1. Acuidade visual;
2. Audiométrico;
3. RX Torax;
4. RX coluna lombo sacra ap+p oblíquas;
5. Hemograma completo;
6. Eletrocardiograma;
7. Eletroencefalograma;
8. Lipidograma;
9. Fator RH;
10. Sorologia para Lues;
11. Glicemia;
12. Parcial de urina;
13. Ureia;
14. ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos.

**13.4** Exigências mínimas que devem ser comprovadas:

1. O gozo dos direitos políticos;
2. A quitação com as obrigações militares, para os homens;
3. A quitação com as obrigações eleitorais;
4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5. O nível de escolaridade exigido para o exercício de do cargo e o devido Registro no Conselho Regional de Classe para o exercício do cargo;
6. Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
7. Declaração de anuência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
8. Apresentar os seguintes documentos, se cópias autenticadas em cartório:
  - a) PIS/PASEP
  - b) 01 foto 3X4 recente;
  - c) Comprovante de Residência;
  - d) Declaração de dependentes para Imposto de Renda com cópia da certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
  - e) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Casamento, Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  - f) Certidão negativa de antecedentes criminais (Fórum);
  - g) Comprovante de escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
  - h) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital do Concurso);
  - i) Certidão de regularidade Eleitoral.

## 14 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**14.1** Ficam delegadas competências à FEPESE para:

- a) Divulgar o Concurso Público;

- b) Receber, deferir e indeferir as inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
- d) Receber a documentação e avaliar a Prova de Títulos;
- e) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- f) Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo,
- g) Divulgar o resultado final.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) For culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- e) Recusar-se a proceder à autenticação datiloscópica do cartão resposta ou de outros documentos;
- f) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

Rio das Antas, 23 de julho de 2018.

## **ANEXO 1**

### **PROGRAMAS DA PROVA**

#### **Conhecimentos gerais**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

##### **TEMAS DE ATUALIDADE**

Conhecimento e análise de fatos relevantes nas áreas de política, economia, relações internacionais, ciências, cultura, tecnologia e meio ambiente, ocorridos a partir de 31 de dezembro de 2016, divulgados nas versões digitais e ou impressas dos jornais O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo, Diário Catarinense e jornais locais e ou das revistas Veja, Isto É e Época.

Localização, população, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Rio das Antas. Fonte: Site da Prefeitura Municipal, IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, versões impressas ou digitais de jornais locais.

#### **Conhecimentos específicos**

##### **MÉDICO**

Programa de Saúde da Família, noções de medicina comunitária, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardiorrespiratória cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio acidobásico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Paciente poli traumatizado. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarreias

agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho geniturinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST. AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturase drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva.

## ANEXO 2

### ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. Prestar atendimento clínico a níveis de unidades básicas de saúde a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;
2. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados pelo enfermeiro classificador de risco;
3. Realizar consultas e procedimentos nas unidades de saúde, quando necessário, no domicílio do paciente;
4. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;
5. Prestar assistência aos casos básicos de manifestação de doenças e perturbações mentais, solicitando apoio da equipe de saúde mental, quando necessário;
6. Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal;
7. Registrar corretamente os dados referentes ao atendimento médico, utilizando o Boletim de Atendimento Médico Diário, o Boletim de Atendimento Médico Mensal e demais formulários;
8. Incentivar e participar ativamente na formação e acompanhamento dos grupos na comunidade (gestantes, nutrizes, CLIS e outros);
9. Participar e contribuir com as ações de saúde destinadas aos escolares da rede municipal de ensino;
10. Realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas;
11. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
12. Encaminhar o paciente aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
13. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
14. Verificar e atestar óbito;
15. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
16. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar, caso indicado;
17. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela administração municipal;
18. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Prefeitura Municipal;
19. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho e executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;
20. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade;
21. Obedecer ao Código de Ética Médica;
22. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
23. Outras atribuições definidas em lei federal e/ou normas específicas para o exercício profissional;

## ANEXO 3

### REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

---

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome		CPF	
Cargo	Número de inscrição		
MÉDICO- CLÍNICO GERAL			

#### REQUERIMENTO

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público do Município de Rio das Antas, requerer o recebimento do título e ou documento abaixo relacionado que declaro ser **cópia autêntica, de igual teor** dos documentos originais dos quais sou legítimo portador.

Estou ciente de que só será pontuado o título que atender às disposições das normas editalícias e que a constatação de qualquer divergência entre o original do documento e cópia apresentada implicará a atribuição de nota 0,00 na Prova de Títulos.

#### DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

##### Curso de Pós-graduação

	Especialização
	Mestrado
	Doutorado

Instituição que emitiu o diploma:

---

Data e local de emissão

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

-----  
Assinatura do candidato ou seu representante legal

#### Importante:

Os certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização devem ser acompanhados do Histórico Escolar.

Os documentos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução oficial.

Os diplomas de Mestrado e ou Doutorado emitidos no exterior devem ser reconhecidos na forma da lei.

## ANEXO 4

## CRONOGRAMA

	EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	FINAL
01	Publicação do Edital		23/7/18
02	Período de Inscrição	23/7/18	22/8/18
03	Requerimento de isenção do valor da inscrição	23/7/18	30/7/18
04	Requerimentos de condições especiais	23/7/18	22/8/18
05	Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	23/7/18	22/8/18
06	Entrega de documentação: Prova de títulos	23/7/18	22/8/18
07	Despacho dos requerimentos de isenção		3/8/18
08	Prazo recursal- indeferimento de isenção	6/8/18	7/8/18
09	Resultado do julgamento dos recursos- indeferimento de isenção		13/8/18
10	Deferimentos das condições especiais e homologação das inscrições		3/9/18
11	Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	4/9/18	5/9/18
12	Resultado do julgamento dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas		10/9/18
13	Publicação dos locais de realização da prova escrita		10/9/18
14	Prova Escrita		<b>16/9/18</b>
15	Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar da Prova escrita		16/9/18
16	Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	17/9/18	18/9/18
17	Resultado do julgamento dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar		27/9/18
18	Publicação dos resultados da Prova escrita, da Prova de Títulos e resultado final.		28/9/18
19	Prazo recursal	1/10/18	2/10/18
20	Resultado do julgamento dos recursos - republicação dos resultados e classificação		<b>8/10/18</b>

AB170718

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação